



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.155,

Autoria: Poder Executivo Municipal

DE 1º DE JUNHO DE 2022.

CRIA, INTITULA E ESTABELECE AS DELIMITAÇÕES DOS BAIRROS DA ZONA URBANA DE TABULEIRO DO NORTE NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Bairros da Zona Urbana do Município de Tabuleiro do Norte com as seguintes denominações e delimitações:

I - Bairro José Rosendo Freire (Zezito Freire): tem início no MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-07, com coordenadas geográficas 594284 L e 9421404 N; segue em linha reta pelo contorno da área urbana do município até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-08, com coordenadas geográficas 594135 L e 9420600 N; segue em linha reta pelo contorno urbano do município até o ponto com coordenadas geográficas 594241 L e 9420415 N; segue em linha reta pela estrada vicinal até o ponto com coordenadas geográficas 594509 L e 9420353 N; seguindo em linha reta pela Rua Vereador Carlito Vandilson Xavier Lima até a rodovia estadual CE 377, no ponto com coordenadas geográficas 594869 L e 9421251 N; segue pela rodovia estadual CE 377 até o ponto inicial (TN-07).

II - Bairro José Gondim Meneses (José Ramos): tem início no MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-07, com coordenadas geográficas 594284 L e 9421404 N; segue em linha reta pelo contorno da área urbana do município até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-06, com coordenadas geográficas 594943 L e 9422359 N; segue pela estrada vicinal do Poço Barrento até o ponto com coordenadas geográficas 595294 L e 9422031 N; segue ainda pela estrada no sentido sul até o ponto com coordenadas geográficas 595149 L e 9421542 N; segue em linha até a rodovia estadual CE 377, no ponto com coordenadas geográficas 594869 L e 9421251 N; segue pela rodovia estadual CE 377 até o ponto inicial (TN-07).

III - Bairro Francisco Chagas Martins (Chagas Martins): tem início no MARCO DIVISÓRIO URBANO TN - 05, com coordenadas 595755L e 9422490 N, segue em linha reta pelo limite urbano do Município até o início da estrada do Poço Barrento com coordenadas 594937L e 9422320N, seguindo pela estrada carroçal do

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Poço Barrento até o ponto de coordenada 595266L e 9421999N continuando na estrada no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas 595127L e 9421486N, continuando numa reta no sentido sudeste até o ponto de coordenadas 595631 L e 9421252N, continuando no sentido nordeste até o ponto de coordenadas 595910L e 9421578N, seguindo no sentido noroeste até o ponto de coordenadas 595871L e 9421675N, seguindo a estrada carroçal do poço barrento até a CE 358 com coordenadas 595940L e 9421723N, seguindo no sentido Norte até o ponto inicial (TN – 05)”.

IV - Bairro 08 de Junho: tem início na CE 377, com coordenadas 594863L e 9421234N, seguindo em sentido nordeste até a estrada carroçal de coordenadas 595127L e 9421486N, seguindo em direção norte até o ponto de coordenadas 595102L e 9421612N seguindo no sentido sudoeste até o cruzamento das ruas Pedro Pessoa com Jerônimo Batista, seguindo na mesma no sentido sudoeste até o cruzamento das ruas Jerônimo Batista com José Muniz, partindo para o ponto inicial no sentido noroeste.

V - Bairro Jurandi Maia de Azevedo (Jurandi Maia): tem início na CE 377 com coordenadas 594906L e 9421223N, seguindo no sentido sudoeste até o ponto de coordenada 594509L e 9420353N, seguindo em direção oeste até a coordenada 594241L e 9420415N que fica no limite urbano do Município, seguindo em direção sul até o ponto de coordenadas 594669L e 9419582N, seguindo na estrada carroçal até o ponto de coordenadas 595637L e 9419968N que fica no início da Rua Vereador Chagas Muniz, seguindo em uma reta até o cruzamento das Ruas Vereador Chagas Muniz e Professora Adélia Maurício, seguindo no sentido sudoeste até o cruzamento das ruas Jerônimo Batista e Adélia Maurício, desta seguindo em linha reta até o cruzamento das ruas Jerônimo Batista e José Muniz, partindo para o ponto inicial no sentido noroeste.

VI - Bairro Pedro Xavier Maia (Pedro Xavier): tem início no ponto TN - 05 de coordenadas 595755L e 9422490N seguindo em direção sul pela CE 358, até chegar ao ponto de coordenadas 595995L e 9421539N, deste seguem na estrada carroçal em direção nordeste até o ponto de coordenadas 596242L e 9421575N, seguindo na estrada até o ponto de coordenadas 596296L e 9421536N, seguindo na estrada até o ponto de coordenadas 596495L e 9421657N, deste segue ainda na estrada até o ponto de coordenadas 596727L e 9421535N, seguindo a estrada até a coordenada 596758L e 9421640, daí se estende até o ponto 596758L e 9421640N, deste retorna ao ponto inicial no sentido noroeste.

VII - Bairro Pedro Gomes da Costa (Pedro Gomes): Tem início na CE 358 de coordenadas 595995L e 9421539N, deste seguem na CE até chegar ao cruzamento da Avenida São José com Rua Vereador Raimundo Jerônimo de Oliveira - Obás, seguindo a Rua Vereador Raimundo Jerônimo de Oliveira - Obás até o cruzamento da mesma com a Rua Elizeu da Costa, seguindo na Rua Elizeu da Costa até

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!





o cruzamento com a Rua Cândido Ferreira Maciel, seguindo na referida rua até o cruzamento com a Rua Helena de Oliveira Maia, seguindo na referida rua até o cruzamento com a Rua Pedro José de Alencar, seguindo na referida rua até o cruzamento com a Rua Olímpia Maia, seguindo na referida rua até o cruzamento da Rua Francisco Moreira / Rua Terezinha Alencar de Oliveira até o ponto TN - 04 de coordenadas 597160L e 9421510N, desta segue em linha reta pela delimitação da zona urbana até o ponto de coordenadas 596749L e 9421796N, segue na estrada carroçal no sentido sul até o ponto 596758L e 9421640N, seguindo em estrada carroçal até o ponto de coordenadas 596727L e 9421535N, seguindo em direção oeste percorrendo a estrada com coordenadas 596495L e 9421657N, seguindo na coordenadas 596242L e 9421575N até chegar ao ponto inicial.

VIII - Bairro José Mendes: Tem início na estrada carroçal, com coordenadas 595631L e 9421252N, seguindo em reta no sentido nordeste até a Rua Ana Leopoldina Dantas, seguindo na referida rua até a Rua Projetada 06, seguindo na referente rua no sentido noroeste até a estrada carroçal, seguindo na referida estrada no sentido nordeste até a CE 358 com coordenadas 595940L e 9421723N, continuando em reta pela CE 358 no sentido sudoeste até o cruzamento da Avenida São José com Vereador Raimundo Jerônimo de Oliveira - Obás, seguindo a Rua Vereador Raimundo Jerônimo de Oliveira - Obás até o cruzamento da mesma com a Rua Elizeu da Costa, seguindo na referida rua até o cruzamento com a Rua Cândido Ferreira Maciel, seguindo na referida rua até o cruzamento da Rua Francisco Batista, seguindo na referida rua até o cruzamento das Ruas Jerônimo Batista e Genalba Faheina Maia até o cruzamento da Rua Alfredo Gadelha, seguindo até a Pedro José de Alencar, Olímpia Maia e da mesma até a Jerônimo Gadelha segue na Rua Jerônimo Gadelha com a Rua Pedro Pessoa, seguindo no sentido noroeste até o ponto de coordenadas 595031L e 9421252N, deste seguindo até o ponto inicial.

IX - Bairro Centro: tem início no cruzamento da Rua Jerônimo Batista com a Rua Pedro Pessoa, segue na Rua Jerônimo Batista no sentido sudoeste até o cruzamento das Ruas Jerônimo Batista com Capitão José Rodrigues, continuando no sentido sudeste até o cruzamento das Ruas Capitão José Rodrigues com Antônio Pio Gadelha, segue na Antônio Pio Gadelha em direção ao nordeste até o encontro com a Avenida Antônio Alves Maia, segue na mesma no sentido sudeste até o cruzamento com a Rua Leôncio Monteiro, desta seguindo na Rua Leôncio Monteiro no sentido nordeste até o cruzamento com a Rua Monsenhor Otávio Santiago, deste seguindo no sentido noroeste pela Rua Monsenhor Otávio Santiago até o cruzamento com a Rua Acelino Maia, segue pela Rua Acelino Maia, no sentido sudoeste, até o cruzamento com a Pedro Pessoa, Seguindo pela Rua Pedro Pessoa no sentido noroeste até o ponto inicial.

X - Bairro São Francisco: tem início no cruzamento da Avenida Capitão José Rodrigues com a Avenida Projetada, segue pela Avenida Projetada no





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



sentido sudoeste até o cruzamento com a Avenida Ziltamir Chaves, segue na mesma no sentido noroeste, passando pela Avenida Mundico Noronha até o cruzamento com a Avenida Antônio Alves Maia, seguindo pela Avenida Capitão José Rodrigues no sentido sudeste até o ponto inicial.

XI - Bairro Lula: tem como ponto inicial o ponto de coordenadas 594669L e 9419582N, seguindo na estrada carroçal até o ponto de coordenadas 595637L e 9419968N que fica no início da Rua Vereador Chagas Muniz, seguindo em uma reta até o cruzamento das Ruas Vereador Chagas Muniz e Professora Adélia Maurício, seguindo no sentido sudoeste na Rua Professora Adélia Maurício até o cruzamento das ruas Jerônimo Batista e Adélia Maurício, desta seguindo em linha reta pela Rua Jerônimo Batista até o cruzamento a rua e Avenida capitão José Rodrigues, percorrendo a Avenida Capitão José Rodrigues até o cruzamento com a Avenida Mundico Noronha, seguindo no sentido nordeste pela Avenida Mundico Noronha, continuando na Rua José Gessifran Maia até o cruzamento com a Rua Manoel Guerreiro, seguindo no sentido noroeste até o ponto de coordenadas 595658L e 9419454N, seguindo em estrada carroção no sentido sudoeste passando pelos pontos de coordenadas 595343L e 9419248N, seguindo pela estrada passando pelo ponto de coordenadas 595273L e 9419166N continuando na estrada passando pelo ponto de coordenadas 595143L e 9419057N e assim chegando ao limite urbano do Município com coordenadas 595007L e 9418925N, seguindo no sentido noroeste até o ponto inicial.

XII - Bairro Joaquim Fernandes Colares: tem início no ponto de limite da área urbana com coordenadas 595007L e 9418925N, seguindo pela estrada no sentido noroeste passando pelo ponto de coordenadas 595143L e 9419057N, seguindo pela estrada passando pelo ponto de coordenadas 595273L e 9419166N, passando pelos pontos de coordenadas 595343L e 9419248N, seguindo em reta até o ponto de coordenadas 595658L e 9419454N, desse seguindo até o cruzamento das Ruas José Gessifran Maia e Manoel Guerreiro, seguindo no sentido noroeste pela Rua José Gessifran Maia até o cruzamento com a Avenida Mundico Noronha, segue pela mesma no sentido sudoeste, passa pela Avenida Ziltamir Chaves até o cruzamento com a Avenida Projetada, segue no sentido nordeste pela estrada carroçal até chegarmos ao limite urbano do Município com coordenadas 595417L 9418126N, seguindo no sentido noroeste até o ponto inicial.

XIII - Bairro São Vicente: inicia-se no cruzamento da Rua Antônio Pio Gadelha com Avenida Antônio Alves Maia, segue no sentido sudeste pela Avenida Antônio Alves Maia até o cruzamento da Avenida Engenheiro Kelbson Nogueira Diógenes, seguindo no sentido sudeste até a Avenida Ziltamir Chaves, seguindo na mesma em direção noroeste até o ponto de coordenadas 596239L e 9418982N, seguindo no sentido nordeste pela Avenida Projetada até chegar ao ponto inicial.

GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHANDO TODO DIA!

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



XIV - Bairro Macena: tem início no limite urbano do Município com coordenadas 595417L e 9418126N, seguindo na direção leste em reta passando pela estrada carroça, Avenida Projetada e Avenida Engenheiro Kelbson Nogueira Diógenes até chegar a Avenida Antônio Alves Maia, seguindo na mesma em direção sudeste até o ponto de coordenadas 597147L e 9418393N, próximo a ponte no Alto de Valdon, deste segue no sentido oeste até o centro da Rua Davi Noronha, seguindo em linha reta no sentido Sul até chegar ao limite urbano de coordenadas 596744L e 9417455N, seguindo no sentido oeste até o ponto TN - 01 de coordenadas 595649L e 9417676N, seguindo no sentido noroeste até o ponto inicial.

XV - Bairro Bom Futuro: tem início no ponto limite da área urbana com coordenadas 596744L e 9417455N, seguindo no sentido norte até o cruzamento da Rua Davi Noronha até chegar à ponte no Alto de Valdon, seguindo em direção nordeste pela estrada até chegar ao ponto de coordenadas 597147L e 9418393, seguindo na CE 437 até o ponto 597484L e 9418296N, seguindo ainda na direção nordeste pela estrada da Água Santa até o ponto de coordenadas 597567L e 9418547N, seguindo pela área do riacho até o ponto de coordenadas na estrada de 598171L e 9418386N, seguindo até o ponto na estrada de coordenadas 598237L e 9418982N, continua pela estrada até o ponto 598323L e 9418961N, passa pelo ponto na estrada com coordenadas 598494L e 9419361N, seguindo pela estrada carroçal até o limite urbano do Município com coordenadas 599222L e 9418975N, segue no sentido sul pelo limite urbano até o ponto TN - 02 de coordenadas 598791L e 9417043N, seguindo no sentido sudoeste até o ponto inicial.

XVI - Bairro Água Santa: tem início no cruzamento das Ruas Monsenhor Otávio Santiago e Leôncio Monteiro, seguindo pela estrada Tabuleiro / Água Santa até o ponto de coordenadas 597501L e 9419726N, seguindo no sentido nordeste pela estrada carroçal passando pelo ponto de coordenadas 597562L e 9419968N, dando continuidade e passando pelo ponto de coordenadas 597930L e 9420072N, deste seguindo até o limite urbano do Município com coordenadas 598049L e 9420717N, seguindo na direção leste até o TN - 03 de coordenadas 599352L e 9419558N, continuando na direção sudoeste até o ponto de coordenadas 599222L e 9418975N, seguindo pela estrada carroçal no sentido oeste até o ponto de coordenadas 598497L e 9419361N, seguindo pela estrada, no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas 598323L e 9418961N, continuando na estrada no sentido oeste até à ponte no Alto de Valdon, seguindo no sentido noroeste pela Avenida Antônio Alves Maia até chegar ao cruzamento com a Rua Leôncio Monteiro, seguindo no sentido nordeste pela Rua Leôncio Monteiro em uma reta até o ponto inicial.

XVII - Bairro 08 de Setembro: tem início no ponto TN - 04 de coordenadas 597160L e 9421510N, seguindo em direção sudoeste pelo limite urbano do Município até o ponto de coordenadas 598049L e 9420717N, deste segue no sentido





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



sudoeste até o ponto de coordenadas 597930L e 9420072N , seguindo em estrada carroçal, no sentido oeste, até o ponto de coordenadas 597562L e 9419968N, deste em direção sudoeste até o ponto de coordenadas 597501L e 9419726N, seguindo pela estrada Água Santa/ Tabuleiro até o cruzamento das ruas Monsenhor Otávio Santiago e Leôncio Monteiro, seguindo na direção sudoeste pela rua Monsenhor Otávio Santiago até o cruzamento com a Rua Acelino Maia, seguimos no sentido sudoeste até o cruzamento com as ruas Acelino Maia e Rua Pedro Pessoa, seguindo na Rua Pedro Pessoa, no sentido noroeste, até o cruzamento com a Rua Jerônimo Gadelha, seguindo no sentido norte até o cruzamento com a Rua Olímpia Maia, deste seguindo em direção noroeste até o cruzamento com a Rua Francisco Moreira, prosseguindo no sentido norte pela Rua Francisco Moreira até o ponto de coordenadas 597203L e 9421211N, deste até o ponto inicial.

XVIII - Bairro Ricardo Nestor Rotsen Rabelo Vasconcelos (Ricardo de Nestor): Tem início no ponto de cruzamento da Rua Francisco Batista de Oliveira com a Rua Jerônimo Batista, com coordenadas geográficas 596439.66m L e 9420614.29m S; segue em linha pelas Ruas Jerônimo Batista e Genalba Faheina Maia até o ponto de Cruzamento Com a Rua Alfredo Gadelha, com coordenadas geográficas 596651.67m L e 9420668.47m S; segue em linha reta pela Rua Pedro José de Alencar até o ponto de cruzamento com a Rua Helena de Oliveira Maia, com coordenadas geográficas 596871.22m L e 940892.97m S; seguindo em linha reta pela Rua Helena de Oliveira maia até o ponto de cruzamento com a Rua Cândido Ferreira Maciel com coordenadas geográficas 596407.61m L e 9421215.09m S; segue pela Rua Cândido Ferreira Maciel até o ponto de cruzamento com a Rua Francisco Batista de Oliveira, com coordenadas geográficas 596252.27m L e 9421166.77m S; segue em linha reta até o marco inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº.: 1.557/2016 e a Lei Municipal nº.: 1.903/19.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de junho de 2022.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

